



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

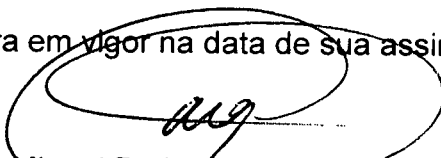
Portaria nº 091 de 02 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **ANDRÉ BARCELOS DAMASCENO DAIBERT**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ, Matrícula SIAPE nº 1576596, no período de 20 de fevereiro a 13 de março de 2011, para participar do Programa do Visitante Internacional, com visita aos *community colleges* norte-americanos e a Washington DC, nos Estados Unidos, com ônus do Departamento de Estado norte-americano, conforme dados constantes do processo nº 23063.000010/2011-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral
Carlos Henrique Figueredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 092 de 02 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **CARLOS EDUARDO LEME NÓBREGA**, Professor do Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ, Matrícula SIAPE nº 1461157, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2011, para apresentar trabalho na *6th Conference on Continuum Mechanics*, em Cambridge, Inglaterra, com ônus limitado, conforme dados constantes do processo nº 23063.000203/2011-28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 93 de 03 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000181/2011-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 03/02/2011, o cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **MARCUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1326948, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 091 de 03 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006 e, ainda, o contido no Processo nº 23063.000232/2011-90, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **GABRIELA MENEZES GATTO**, matrícula SIAPE nº 1750128, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 095 de 03 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000231/2011-45, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **RACHEL SANTANA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1750018, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 026 DE 03 DE Fevereiro DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ARNALDO AMANDIO DE LIMA COSTA, matrícula SIAPE nº 390449, e HELIO JORGE GAVINHO, matrícula SIAPE nº 398631, como gestor e gestor substituto, respectivamente, dos Contratos nº. 22/2011, 23/2011, 24/2011, 25/2011, 26/2011, 27/2011, 28/2011, 29/2011, 30/2011, 31/2011, 32/2011 e 33/2011, firmado entre o CEFET/RJ e as Empresas OMED CIENTÍFICA LTDA / PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA / L.B BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS-ME / PENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP / NOVA ÉTICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA / LABMACHINE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO / SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP / TIAGO TEIXEIRA MARCONI-EPP / INTERCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME / MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA-EPP / IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA / SCIENCE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, respectivamente, referentes ao Pregão nº. 201/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003496/2010-14.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *097* DE *03* DE *fevereiro* DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

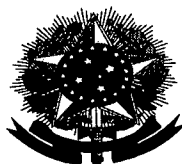
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como gestores do Contrato nº. **15/2011**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, referente ao Pregão nº. **155/2010**, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002245/2010-12, 23063.002213/2010-17, 23063.002593/2010-90, 23063.002618/2010-55, 23063.002738/2010-52, 23063.003489/2010-12, 23063.003488/2010-78 e 23063.003579/2010-11, obedecendo a seguinte distribuição:

I - Os servidores **MAURICIO SOUZA MIRANDELA**, matrícula **SIAPÉ nº 1565676**, e **TIAGO FERREIRA DE QUEROZ**, matrícula **SIAPÉ nº 1530975**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do item 1.

II - Os servidores **PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO**, matrícula **SIAPÉ nº 391214**, e **LUIS FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 391200**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do item 2.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 098 DE 23 DE fevereiro DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LEILA MARIA BENTO**, matrícula **SIAPÉ nº 387073**, e **LIVIA DA FRAGA LIMA**, matrícula **SIAPÉ nº 1711918**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 16/2011**, firmado entre o **CEFET/RJ** e a Empresa **CANTAMISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Pregão nº. 155/2010**, objeto dos Processos Administrativos nº
23063.002245/2010-12, 23063.002213/2010-17, 23063.002593/2010-90,
23063.002618/2010-55, 23063.002738/2010-52, 23063.003489/2010-12,
23063.003488/2010-78 e 23063.003579/2010-11.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

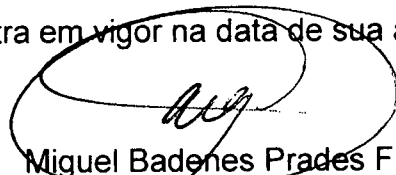
Portaria nº 099 de 27 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **LEONARDO SILVA DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ, Matrícula SIAPE nº 1435887, no período de 12 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, para participar de pesquisa Pós-Doutoral na Universidade de Memphis, nos EUA, com ônus *CNPq*, conforme dados constantes do processo nº 23063.000057/2011-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSON SUCOW DA FONSECA

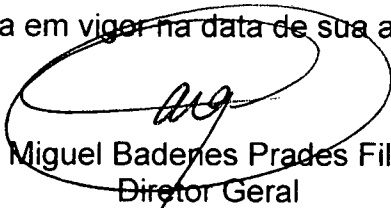
Portaria nº 300 de 03 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSON SUCOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **JOÃO BATISTA AURELIANO DE NEGREIROS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ, matrícula SIAPE nº 0390653, no período de 07 A 19 de fevereiro de 2011, em missão nos EUA, com ônus *ELETRONUCLEAR*, conforme dados constantes do processo nº 23063.000182/2011-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de
suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 101 - Art.1º - Designar o servidor GABRIEL WOOD CAMPUS
JAMUS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1709472, para a
função de Chefe da Seção de Documentação, do Departamento de Administração,
da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-4.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 003 de 07 de Setembro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº. 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000626/2011-04, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1644780, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 07/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 04 de 04 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 42/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:

DENÍSIO DA SILVA FABRÍCIO – Vigilante, matr. SIAPE 748114, a partir de 03/02/2011;

JOÃO DE MATTOS FILHO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 391070, a partir de 02/02/2011;

ZILDA MARIA LEMOS DA SILVA PINTO – Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 439321, a partir de 26/01/2011.

- Do Padrão de Vencimento 12 para o Padrão de Vencimento 13:

FERNANDO NEVES PEREIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 390915, a partir de 31/01/2011.

- Do Padrão de Vencimento 9 para o Padrão de Vencimento 10:

ANDRÉ ALEXANDRE GUIMARÃES COUTO – Assistente de Alunos, matr. SIAPE 1039409, a partir de 10/01/2011;

ANTONIO ALDO PEREIRA SILVA – Motorista, matr. SIAPE 1098262, a partir de 02/01/2011;

CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1078139, a partir de 10/02/2011.

- Do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2:

CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE – Contador, matr. SIAPE 1461129, a partir de 15/01/2011.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

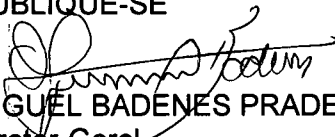
RESOLVE:

Nº 105 - Art.1º -Dispensar o servidor MILTON EUGENIO FRANCISCO
DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303523, da função
de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de
Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FG-1.

Nº 106 - Art.1º -Designar o servidor PAULO LÚCIO SILVA DE AQUINO,
Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 391312, para a função de
Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de
Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FG-1.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 107 -Art.1º Dispensar a servidora FERNANDA ZERBINATO BISPO
VALASCO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
1548562, da função de Coordenador do Curso Técnico de Enfermagem, da Gerência
Acadêmica, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-4.

Nº 108 -Art.1º -Designar a servidora SUZY DARLEN DUTRA DE
VASCONCELOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológ, matrícula SIAPE
nº 1320772, para a função de Coordenador do Curso Técnico de Enfermagem, da
Gerência Acadêmica, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-4.

Nº 109 -Art.1º -Dispensar a servidora CLAUDIA FRAGELLI, Professor
do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1549165, da função de
Coordenador da Coordenadoria de Turismo e Entretenimento, do Departamento de
Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-3.

Nº 110 -Art.1º -Designar o servidor AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ
NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
1445831, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Turismo e
Entretenimento, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,
código FG-3.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 111 de 29 de fevereiro de 2011.

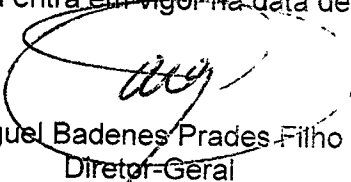
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as "Normas de Exame de Seleção para o ingresso, por transferência externa, nos cursos de Graduação do CEFET/RJ", de 20/12/2010, o Memorando nº 03/2011-DEPES/COGRA, de 03/02/2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para compor o grupo responsável pela realização do exame de seleção visando ao ingresso de alunos, por transferência externa, no 1º semestre letivo de 2011, nos cursos de Graduação da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Iguaçu.

Anderson Gonçalves Malaquias	Mat. Siape nº 1508561
Laércio Costa Ribeiro	Mat. Siape nº 1544577
Marcelo Oliveira Pereira	Mat. Siape nº 2445812
Talita de Oliveira	Mat. Siape nº 1445820
Wanderson Bispo Rodrigues	Mat. Siape nº 1551591

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.002316/2010-87,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90 os candidatos habilitados em Concurso Público de Provas homologado pela Portaria nº 512 de 29/06/2010, publicada no D.O.U. de 30/06/2010, e Retificações de 09/07/2010 e de 13/07/2010, para provimento de cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, no regime de 40 horas semanais, conforme abaixo relacionados com as seguintes correspondências de vagas:

Disciplina / Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Administrador (Angra dos Reis)		
Christiane Rocha Pereira	0810828 / Criada por Lei	-
Administrador (Itaguaí)		
Ana Carolina Pires dos Santos	0810829 / Criada por Lei	-
Administrador (Valença)		
Giuliano Magno de Oliveira Condé	0810830 / Criada por Lei	-
Assistente Social (Maracanã)		
Rhossane Pereira da Silva	Arminda Villela dos Santos (0302648) / Aposentadoria	11/12/1995
Assistente Social (Nova Iguaçu)		
Elisia Flores Rodrigues	0686673 / Criada por Lei	-
Bibliotecário-Documentalista (Angra dos Reis)		
Ivanilma de Oliveira Gama	0680565 / Criada por Lei	-
Bibliotecário-Documentalista (Itaguaí)		
Jaqueline dos Santos Lima	Rosimere Mendes Cabral (0686754) / Exoneração	29/09/2010
Bibliotecário-Documentalista (Valença)		
João Batista Rodrigues	0827551 / Criada por Lei	-
Médico (Maracanã)		
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	Paulo César Fernandes Affonso (0302815) / Aposentadoria	31/08/2004
Pedagogo-Área (Maracanã)		
Carolina Lobo dos Reis Melo	0811728 / Criada por Lei	-

de

Continuação da Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2011.

Disciplina / Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Pedagogo-Área (Maria da Graça)		
Camila Avelino Cardoso	0811729 / Criada por Lei	-
Pedagogo-Área (Nova Iguaçu)		
Raquel Amorim de Souza	Renata Correa Soares (0686783) / Exoneração	11/05/2010
Técnico em Assuntos Educacionais (Angra dos Reis)		
Angelo Marcio da Silva	Sonia Montenegro Vieira Reed (0723069) / Aposentadoria	01/03/1994
Andrea Heidenreich Bernardes	Cremilda Rocha do Amaral (0723081) / Aposentadoria	23/10/1991
Márcia Ferreira das Neves	Sinclair Guimarães Cechine (0723137) / Aposentadoria	01/09/1994
Técnico em Assuntos Educacionais (Itaguaí)		
Sandra Da Silva Santos	Sonia Kritz Pacheco Guimarães (0723149) / Exoneração	10/07/1995
Rodrigo Saymo Pires Milhomem	Maria Helena Ararigboia de Watl (0723176) / Aposentadoria	01/06/1994
Kátia Braga Martins *	Maria Leonor de Macedo Soares Leal (0723177) / Aposentadoria	01/05/1993
Técnico em Assuntos Educacionais (Valença)		
Samara dos Santos Pimentel	Adeir Ferreira Barbosa (0723183) / Aposentadoria	01/10/1994
André Luiz da Silva Fonseca	Marília Fernandes Machado (0723189) / Aposentadoria	06/01/1993
Suzana da Silva Nunes	Rosa Duran Castro (0723377) / Aposentadoria	01/05/1995
Assistente em Administração (Angra dos Reis)		
Diego Sousa Pires	0830789 / Criada por Lei	-
Cristiane de Melo Cabral	0830790 / Criada por Lei	-
Elisabeth Couto Parkutz Costa	0830791 / Criada por Lei	-
Flavio da Silva Medeiros *	0830792 / Criada por Lei	-
Assistente em Administração (Itaguaí)		
Patricia Antonio da Silva	0830793 / Criada por Lei	-
Renata Luciana Ferreira da Silva	0830794 / Criada por Lei	-
Norberto Matos *	0830795 / Criada por Lei	-
Assistente em Administração (Maracanã)		
Raquel Jara de Paula	Gilson Parnaíba Gonçalves (0302095) / Exoneração	08/10/2009
Vitor Ricardo Moreira Velasquez	Sandro Miranda de Rezende (0302389) / Exoneração	30/11/2009
Hélder Gonçalves da Rocha	Gustavo Suzart de Siqueira (0302397) / Exoneração	16/08/2010

Continuação da Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2011.

Disciplina / Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Assistente em Administração (Maracanã)		
Thiago dos Santos Ribeiro	Rubens Ferraz de Araújo (0302566) / Exoneração	
Fabio Antonio de Carvalho *	Rose Siciliano Peixoto (0302571) / Exoneração	05/10/2010
Assistente em Administração (Maria da Graça)		
Sonia Gomes de Moura	0812784 / Criada por Lei	-
Assistente em Administração (Nova Iguaçu)		
Bianca dos Santos Valle	Gustavo Teixeira de Souza (0686697) / Exoneração	18/05/2009
Ana Carolina Magalhaes de Souza	0686699 / Criada por Lei	-
Assistente em Administração (Valença)		
George de Souza Silva	0830796 / Criada por Lei	-
Pablo Machado Amorim	0830797 / Criada por Lei	-
Allan dos Santos Cruz	0830798 / Criada por Lei	-
Auxiliar em Administração (Angra dos Reis)		
Angélica Lino Pacheco	Patrícia de Azevedo Souza Manhães (0207551) / Posse em Cargo Inacumulável	01/02/2002
Auxiliar em Administração (Itaguaí)		
Iomar Luiz dos Santos	José Borges da Silva (0213757) / Aposentadoria	05/07/1996
Renato Tristão Santos *	Rui Alves (0302012) / Falecimento	20/05/2001
Auxiliar em Administração (Maracanã)		
Raphael Miranda Nunes	Vagner de Andrade França (0302502) / Aposentadoria	25/11/1998
Edson de Souza Rangel	Ary Correa (0302558) / Aposentadoria	13/08/1998
Thayanné Antão Viegas	Gilson Fernandes Áreas (0302581) / Aposentadoria	01/04/1997
Jair de Souza Rodrigues *	Octavio Pinto (0302707) / Aposentadoria	01/04/1995
Auxiliar em Administração (Maria da Graça)		
Pedro Igor Ferreira de Sá	Walter Rodrigues Filho (0302732) / Falecimento	17/11/2008
Laura Cristina da Silva Ribeiro *	Paulo Sérgio Brito de Souza (0302714) / Falecimento	10/11/2007
Auxiliar em Administração (Nova Iguaçu)		
Gean Teixeira de Souza	0686916 / Criada por Lei	-

Continuação da Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2011.

Disciplina / Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Auxiliar em Administração (Nova Iguaçu)		
Adriano Dias da Silva *	Aluisio Alves Ferreira (0687173) / Aposentadoria	01/03/1995
Auxiliar em Administração (Petrópolis)		
Marcia Maria Pereira de Almeida	Josmar Menezes D'Oliveira (0686119) / Aposentadoria	12/06/1991
Técnico de Tecnologia da Informação (Itaguaí)		
Allan Winckler Moreira	Rodrigo de Souza Lins (0723077) / Exoneração	25/09/2008
Técnico de Tecnologia da Informação (Valença)		
Carlos Alberto Bastos de Oliveira Naves	0834423 / Criada por Lei	-


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
 Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
 Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 113 de 09 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.000692/2009-01,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas homologado pela Portaria nº 176 de 08/04/2009, publicada no D.O.U. de 15/04/2009, para provimento de cargo da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, no regime de 40 horas semanais, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondência de vaga:

Disciplina / Nome	Vaga/Forma de Vacância	D.O.U.
Contador (Maracanã)		
Luiz Alberto da Silva Correa	Flávio Silva dos Reis (0686757) / Exoneração	29/01/2010


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria n^o 14 de 09 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto n^o 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial n^o 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1^o - AUTORIZAR o afastamento do País de **MARCELO SAMPAIO DIAS MACIEL**, Professor do Magistério Superior, deste Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ, Matrícula SIAPE n^o 1564684, no período de 15 a 19 de março de 2011, para apresentar trabalho na *ABSEL (Association for Business Simulation and Experiential Learning) CONFERENCE*, em Pensacola Beach, Florida, EUA, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo n^o 23063.000266/2011-84.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 115 de 10 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 43/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 438910, a partir de 02/02/2011;

CLARA MARIA DE JESUS ALVES – Assistente em Administração, matr. SIAPE 51065, a partir de 01/02/2011;

MARIA ALICE CAGGIANO DE LIMA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 391157, a partir de 01/02/2011.

- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15:

SONIA VASCONCELLOS MENDES – Assistente em Administração, matr. SIAPE 51026, a partir de 02/01/2011.

- Do Padrão de Vencimento 10 para o Padrão de Vencimento 11:

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 390671, a partir de 03/01/2011.

- Do Padrão de Vencimento 9 para o Padrão de Vencimento 10:

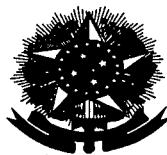
FERNANDO ALBUQUERQUE DOS ANJOS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100094, a partir de 12/02/2011.

- Do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2:

GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1709472, a partir de 09/01/2011;

PAULO JOSÉ LAGES BASTOS – Contador, matr. SIAPE 1714234, a partir de 01/02/2011.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 116 de 10 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000201/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a NELMA NOGUEIRA MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 51010, com vencimentos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, de Diferença de Vencimentos instituída pelo artigo 22 da Lei nº 8216/91 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de que trata o artigo 62-A da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 114 de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004685/2010-12, de 16/12/2010, no despacho do Sr. Diretor-Geral às fls. 12 e na Resolução/CODIR nº 02 de 04/02/2011,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, a partir de 04/02/2011, o Regime de Trabalho de Tempo Integral para Dedicção Exclusiva do(a) servidor(a) **JOSÉ ARTHUR D'OLIVEIRA MUSSI**, matr. SIAPE nº 390.238, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5296/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão responsável pelo levantamento das necessidades de adequação das condições de acessibilidade contidas na legislação pertinente, em todas as Unidades do CEFET/RJ.

- PRISCILA SANCHES SIQUEIRA (Presidente) – mat. Siape 1572359
- CÁTIA REGINA SALES CANELLAS SOARES - mat. Siape 139665
- CLAUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA - mat. Siape 390803
- FRANCESCO CONTE - mat. Siape 1726416
- MARCIA CHRISTINA CAMPOS DE ALBUQUERQUE - mat. Siape 311306

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 119 de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004687/2010-01, de 22/12/2010, no despacho do Sr. Diretor-Geral às fls. 03 e 11 e na Resolução/CODIR nº 03 de 04/02/2011,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, a partir de 04/02/2011, o Regime de Trabalho de Tempo Integral para Dedicção Exclusiva do(a) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE AUVRAY GUEDES**, matr. SIAPE nº 1.801.668, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 120 de 09 de Fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004686/2010-59, de 16/12/2010, no despacho do Sr. Diretor-Geral às fls. 12 e na Resolução/CODIR nº 04 de 04/02/2011,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, a partir de 04/02/2011, o Regime de Trabalho de Tempo Integral para Dedicção Exclusiva do(a) servidor(a) **RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matr. SIAPE nº 1.801.663, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 21 de 09 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004210/2010-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/02/2011 a 28/02/2012, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **MARIA CRISTINA GIORGI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1506452, Classe DIII, Nível 3, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE Fevereiro DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRE FIGUEIREDO MORAES**, matrícula **SIAPÉ nº 6390785**, e **MAURO BARROS DA SILVA**, matrícula **SIAPÉ nº 391231**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 17/2011**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **JR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, referente ao Pregão nº. 155/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002245/2010-12, 23063.002213/2010-17, 23063.002593/2010-90, 23063.002618/2010-55, 23063.002738/2010-52, 23063.003489/2010-12, 23063.003488/2010-78 e 23063.003579/2010-11.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alve:
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.784, de 10/04/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, no âmbito deste Centro, os seguintes servidores:

PREGOEIROS:

ANA PAULA DA COSTA CORDEIRO, matrícula SIAPE Nº 1667617;
GABRIEL WOOD CAMPOS JAMÚS, matrícula SIAPE Nº 1709472.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 24 de 15 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004288/2010-32 de 22/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.443/2010, de 20/12/2010, e nº 21/2011, de 08/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 09/09/2010;

LEONARDO DE SOUSA GRIGÓRIO - mat. SIAPE nº 1.683.196.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Avvc.
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 124 de 15/02/2011 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor LEONARDO DE SOUSA GRIGORIO,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 09/09/2010."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 12/09/2010."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 25 de 15 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004289/2010-87 de 22/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.442/2010, de 20/12/2010, e nº 18/2011, de 08/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 09/09/2010;

LEONARDO MACHADO DE MORAES - mat. SIAPE nº 1.513.404.

Prof. MIGUEL BADENES PRAES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 125 de 15/02/2011 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor LEONARDO MACHADO DE MORAES,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 09/09/2010."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 12/09/2010."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 26 de 15 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004335/2010-48 de 22/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.451/2010, de 21/12/2010, e nº 20/2011, de 08/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 21/10/2009:

RENATA DA SILVA MOURA - mat. SIAPE nº 1.177.987.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 127 de 15 de Fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004703/2010-58 de 20/12/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.427/2010, de 17/12/2010, e nº 22/2011, de 08/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 16/03/2011:

JOÃO ROBERTO DE TOLEDO QUADROS - mat. SIAPE nº 2.413.225.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 128 de 15 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo nº 23063.000088/2011-91 de 14/01/2011, e tendo em vista o Memorando nº 10/2011, de 17/01/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 22/02/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 120 da Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, Progressão Funcional a(o) servidor(a) **AMBRÓZIO CORREA DE QUEIROZ NETO**, matrícula SIAPE nº 1.445.831, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe "DII", nível 4, para a Classe "DIII", nível 1, pela conclusão do Curso de Mestrado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no Artigo 117 da supracitada Lei, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 128 de 15/02/2011 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do(a) servidor(a) AMBRÓZIO CORREA DE QUEIROZ NETO, mat. SIAPE nº 1.445.831,

Onde se lê: ... “a partir de 22/02/2011” ...

Leia-se: ... “a partir de 22/12/2010”....

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 29 de 15 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000304/2011-07 de 09/02/2011, e tendo em vista o Memorando nº 08/01/2011 de 17/01/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 2, para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 17/03/2011;

WANDERLEY FREITAS LEMOS - mat. SIAPE nº 2.448.389.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 130 de 15 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000313/2011-90, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**, matrícula SIAPE nº 1449222, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Rigueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 131 de 15 de Fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000328/2011-58 de 10/02/2011, e tendo em vista o Memorando nº 25, de 09/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 18/01/2011:

GISELA BOCHNER - mat. SIAPE nº 390.634.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 132 de 15 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000355/2011-21, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISLAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1644788, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 133 de 15 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000361/2011-88, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **SHARON DE ALMEIDA MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 1711146, ocupante do cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 15/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 134 de 15 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004034/2010-14 de 21/10/2010, e tendo em vista o Memorando nº 28, de 09/02/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 20/10/2010, de acordo com o disposto no parágrafo 2º, inciso II do Artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o inciso I do Artigo 12 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, Progressão Funcional ao servidor **MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NÓBREGA**, matrícula SIAPE nº 1.544.799, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe Assistente, nível 2, para a Classe Adjunto, nível 1, pela conclusão do Curso de Doutorado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no art. 7-A e Anexo V-A da Lei nº 11.344/06, acrescido pelo art. 22 da Lei nº 11.784/08, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 135 de 15 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004583/2010-99 de 08/12/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.334/2010, de 06/12/2010, nº 1.408/2010 de 15/12/2010, e nº 14/2011, de 07/02/2011, todos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 2, para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 20/08/2010;

ÉLIKA TAKIMOTO - mat. SIAPE nº 1.548.520.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 136 de 15 de Fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000302/2011-18 de 09/02/2011, e tendo em vista o Memorando nº 01/01/2011, de 17/01/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 3, para a Classe "DI" nível 4, a partir de 21/02/2011;

ROGÉRIO WANIS - mat. SIAPE nº 1.548.569.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 137 de 16 de fevereiro de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004331/2010-60 de 22/11/2010, e tendo em vista o Memorando nº 04/01/2011 de 17/01/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DV" nível 2, para a Classe "DV" nível 3, a partir de 01/08/2010;

MARIANE AMÊNDOLA - mat. SIAPE nº 1.056.367.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 138 de 16 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000202/2011-83,

RESOLVE:

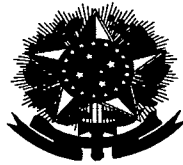
Art. 1º - Conceder aposentadoria a DORA HELENA BAHIA BENVENUTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, matrícula SIAPE n.º 390904, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de que trata o artigo 62-A da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.784, de 10/04/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, no âmbito deste Centro, o(a) seguinte servidor(a):

PREGOEIRO(A):

Patrícia Cerqueira da Gama Lompreta, matrícula SIAPE nº 1710648.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 140 de 18 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000365/2011-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aposentado, a partir de 16/02/2011, **CARLOS LUIZ REGAZZI FILHO**, matrícula SIAPE nº 390.282, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, com proventos proporcionais a 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), na forma do artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pelas Emendas Constitucionais nº.s 20/98 e 41/2003, respectivamente, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº. 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado relativa ao Acórdão 2161/05 - TCU - 12 referências, da Decisão Judicial Transitada em Julgado relativa à vantagem dos 3,17% (três vírgula dezessete por cento), da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 da Lei nº. 11784/2008 e da Gratificação Específica do Magistério Superior - GEMAS - instituída pelo artigo 11-A da Lei nº. 11344/2006, incluído pela Lei nº. 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 141 de 18 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004668/2010-77 de 15/12/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.361/2010, de 10/12/2010, e nº 11/2011, de 17/01/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 02/01/2011:

MARCOS ANTONIO PACÍFICO DA SILVA - mat. SIAPE nº 1.181.031.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 142 de 18 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004507/2010-83 de 06/12/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 03/01/2011, de 17/01/2011, e nº 87/2011, de 17/02/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 2, para a Classe "DII" nível 3, a partir de 25/02/2011;

JOSÉ FRANCISCO PENIDO XAVIER - mat. SIAPE nº 1.604.992.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 143 de 18 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004291/2010-56 de 22/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 1.416/2010, de 15/12/2010 e nº 15/2011, de 07/02/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

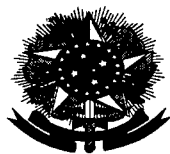
RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DV" nível 1, para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009;

LUCIA MARIA NUNES UCHOA - mat. SIAPE nº 1.082.917.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 144 de 18 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000234/2011-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **FRANCISCO DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 748.460, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº. 8112/90 e da vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº. 8112/90, introduzido pela Medida Provisória nº. 2225-45/2001.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 25 de 18 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004284/2010-54 de 19/11/2010, e tendo em vista os Memorandos nº 02/01/2011, de 17/01/2011, e nº 88/2011, de 17/02/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 01/04/2010:

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA - mat. SIAPE nº 390.974.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 146 de 18 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000350/2011-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, da portaria nº 077, publicada no DOU de 14/03/92, que concedeu aposentadoria ao ex-servidor **JOSÉ CLEMENTE SCHWARTZ NETO**, matrícula/SIAPE nº 390265, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, a vantagem prevista no art. 193 da Lei 8.112/90, a partir de setembro de 2008.

Art. 2º - Incluir, por conseguinte, as vantagens dos arts. 2º e 3º da Lei 8.911/94, a partir de setembro de 2008.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria supracitada.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

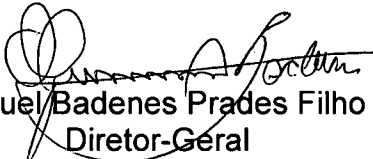
PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,**
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 147 - Art.1º - Dispensar a servidora SHEILA DA LUZ CARVALHO,
Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1098382, do encargo de
Substituto do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria de
Extensão, nos impedimentos do titular.

Art..2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 48 de 8 de fevereiro de 2011.


O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000303/2011-54 de 09/02/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 07/01/2011, de 17/01/2011, e nº 92/2011, de 18/02/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 2, para a Classe "DI" nível 3, a partir de 08/02/2011;

WELLINGTON TATAGIBA DE CARVALHO - mat. SIAPE nº 1.499.974.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 149 -Art.1º -Dispensar servidora ALINE DA ROCHA GESUALDI
MELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551994, da função de
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Diretoria de
Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-1.

Nº 150 -Art.1º -Designar o servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E
SOUZA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1508510, para a
função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica,
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-1.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 151 - Art.1º - Dispensar a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1553269, do encargo de Substituto do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos impedimentos do titular.

Nº 152 - Art.1º - Designar a servidora ALINE DA ROCHA GESUALDI MELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551994, para o encargo de Substituto do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos impedimentos do titular.

Nº 153 - Art.1º - Designar a servidora ISABELA MENEZEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Programador Visual, matrícula SIAPE nº 1709481, para o encargo de Substituto da Divisão de Programação Visual, da Diretoria de Gestão Estratégica, nos impedimentos do titular.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua assinatura.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 154 de 21 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000204/2011-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **COSME GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 439076, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 155 de 21 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Gabriel Cornélio Moura**, matrícula SIAPE nº 1710597, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.



Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 56 de 21 de fev. de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000299/2011-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **LEILA DOLORES DA SILVA ASSUMPÇÃO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 1, matrícula SIAPE n.º 390.398, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº. 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado referente à vantagem dos 3,17% (três vírgula dezessete por cento), da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e da Retribuição por Titulação – RT de que tratam respectivamente os artigos 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 157 de 22 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de inclusão e exclusão de estudantes nos Programas de Auxílio e Bolsas oferecidos pelo CEFET/RJ e Programa de Bolsa Estágio para estudantes: da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O quantitativo físico e o valor orçamentário estão fixados no Anexo I desta portaria.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes nomenclaturas para efeito desta portaria:

I - Programa Auxílio Alimentação (**PAA**) – Auxílio destinado para atender aos estudantes que não dispõe de recursos financeiros suficientes para alimentação. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX** / Núcleo de Assistência Estudantil – **NAE**.

II - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (**PIBIT**) Bolsa destinada a estudantes do nível técnico e médio. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – **DIPPG** / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – **COPET**.

III - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – **DIPPG** / coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – **COPET**.

IV - Programa de Bolsas de Mestrado (**PBM**) – Bolsa destinada a estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em dissertação. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - **DIPPG** / Coordenadores dos Programas.

V - Programa de Auxílio no Exterior (**PAE**) – Auxílio destinado para estudantes que venham desenvolver estudos ou pesquisa no exterior. Será gerido pela divisão de Cooperação Internacional – **DCCIT**.

VI - Programa de Auxílio CEFET/RJ (**PACEF**) – Auxílio destinado a estudantes da Educação Superior e do Ensino Médio e Técnico. Os auxílios PACEF terão dois perfis e valores respectivamente: Perfil 1 – Fornecido para estudantes da Educação Superior;

Perfil 2 – Fornecido para estudantes do Ensino Médio e Técnico. Serão geridos pela Diretoria de Extensão – **DIREX**.

VII - Programa de Bolsa de Extensão (**PBEXT**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, para o desenvolvimento de atividades de extensão, conforme a Lei nº. 12.155 de 23/12/2009 e o decreto nº. 7.416 de 30/12/2010. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX/ Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - DEAC**.

VIII - Programa de Bolsa de Estágio (**PBEST**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em consonância com a Lei nº. 11.788 de 25/09/2008. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX / DIEMP-COEMP**.

Art. 4º - As admissões aos Programas de Bolsa e Auxílios a que se refere o Art. 3º não geram vínculo empregatício e serão formalizadas pelo dirigente da área autorizada, com a devida aprovação do ordenador de despesas.

§ 1º - O Anexo I desta portaria servirá como parâmetro quantitativo inicialmente autorizado pelo ordenador de despesa, para previsão orçamentária da despesa global.

§ 2º - Fica a Gerência Contábil e Financeira (GECOF), mediante projeção orçamentária realizada pelo Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF), autorizada a realizar pagamento para os estudantes em quantidade superior as fixadas no anexo I desta Portaria quando principalmente, houver saldo orçamentário que justifique a despesa, sem que ultrapasse o valor global.

§ 3º - Para que seja possível a realização do parágrafo anterior deverá ser submetida ao DEPAF com antecedência de 30 dias, a necessidade de quantidade superior a fixada em portaria, para avaliação orçamentária e posterior autorização do ordenador de despesa.

Art. 5º - A Inclusão dos alunos nos programas descritos nesta portaria serão efetivadas quando as áreas autorizadas (Anexo I) solicitarem as áreas responsáveis (Anexo I) respeitando os limites de vagas estabelecidos, assim como valores (Anexo I).

Art. 6º - Somente poderão participar dos Programas previstos nos incisos I ao VII do Art. 3º estudantes regularmente matriculados no Sistema CEFET/RJ perdendo o benefício da bolsa ou auxílio caso tranquem a matrícula, sejam reprovados ou abandonem o curso.

Art. 7º - A contratação de estagiários no caso do inciso VIII do Art. 3º da presente portaria só poderá ser realizada pela DIREX/DIEMP/COEMP obedecendo todos os critérios legais.

§ 1º - Caso o candidato a estagiário no CEFET/RJ seja proveniente de outra instituição de ensino, deverá ser realizado convênio formal para a finalidade específica, com a devida chancela da procuradoria jurídica e publicação do DOU.

§ 2º - Toda contratação externa deverá ser realizado apenas com órgão públicos nas três esferas, privilegiando estudantes públicos. Fica vedado convênio com Instituições de Ensino privado, para concessões de estágios a serem pagos com orçamento público.

al

§ 3º - No caso do inciso VIII do Art. 3º deverão ser observadas e atendidas todas as prerrogativas da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, com suas alterações legais e complementos jurídicos.

Art. 8º - A frequência mensal dos alunos deverá ser computada pelas áreas autorizadas (Anexo I) onde cada área autorizada encaminhará para a sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo. Cada área autorizada encaminhará para sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo até o 3º dia útil de mês um consolidado por lotação, nível, ordem alfabética, banco, conta corrente, CPF, valor unitário e valor total.

Art. 9º - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo encaminhará até o 5º dia útil de cada mês a listagem consolidada conforme o artigo anterior para a Gerência Contábil e Financeira (GECOF) do Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF).

A GECOF realizará os pagamentos até o (10) décimo dia útil, desde que todas as condições estejam cumpridas, inclusive o repasse financeiro.

Art. 10 - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo que não encaminhar para a GECOF, até o 5º dia útil, o consolidado de frequência com as informações do Art. 8º, não entrará na listagem de pagamento, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente.

§ 1º - Não mais será realizado pagamento do mês vencido quando, para o mês subsequente ao da frequência normal não constar informação prevista no Art. 8º desta portaria.

§ 2º - Após o encaminhamento do exercício financeiro, não serão realizados pagamentos referentes aos meses anteriores não informadas até o fim do ano.

Art. 11 - O aluno só poderá participar de um programa de bolsa ou de auxílio estabelecido no artigo 3º, não podendo receber qualquer outra bolsa ou auxílio pago por programas oficiais.

Art. 12 - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 13 - Fica revogada a portaria nº. 516 de 30 de junho de 2010.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

ANEXO I Portaria nº 157 de 22 de fevereiro de 2011.

Quadro do Grupo Responsável e Grupo Autorizado (quadro "a")

ÁREA AUTORIZADA (setor que pede bolsas até o limite do quadro "b" – área de lotação)	ÁREA RESPONSÁVEL (setor que inclui bolsas e encaminha ao pagamento)
DIREX : DEAC, IETEC, DIEMP, NAE – (PBEXT)/(PAA)	DIREX
DIREN: DEPE, DEMET, BIBCE E DERAC – (PACEF)	DIREX
DIRAP: DEPAD, DEPAF, DRH E PTA – (PACEF)	
DIREG: DCCIT, PROJU E CCONC – (PACEF)	
DIGES: DTINF, SECOM E SPROV – (PACEF)	
DIPPG: COPET – (PIBIT e PIBIC)	
DIREG: DCCIT – (PAE)	DIPPG
UNED NOVA IGUAÇU – todos os programas	DIREG
UNED MARIA DA GRAÇA – todos os programas	UNED NOVA IGUAÇU
UNED PETRÓPOLIS – todos os programas	UNED MARIA DA GRAÇA
UNED NOVA FRIBURGO – todos os programas	UNED PETRÓPOLIS
UNED ITAGUAÍ – todos os programas	UNED FRIBURGO
UNED ANGRA DOS REIS – todos os programas	UNED ITAGUAÍ
POLO DE VALENÇA – todos os programas	UNED ANGRA DOS REIS
	POLO DE VALENÇA

Quadro de limite de quantitativos de bolsas (quadro "b")

ÁREA LOTAÇÃO	NÍVEL	QUANTITATIVO MÁXIMO
DIREÇÃO GERAL	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	02
	PACEF (SUPERIOR)	02
	PAE	12
DIPPG	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	01
	PACEF (SUPERIOR)	02
	PIBIC	50
	PIBIT	23
	PBM	07
DIREX	PAA (MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR)	283
	PBEXT (SUPERIOR)	31
DIRAP	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	03
	PACEF (SUPERIOR)	07
DIGES	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	03
	PACEF (SUPERIOR)	06
DIREN	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	40
	PACEF (SUPERIOR)	30
UNED NOVA IGUAÇU	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	26
	PACEF (SUPERIOR)	13
UNED MARIA DA GRAÇA	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	14
UNED PETRÓPOLIS	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	06
	PACEF (SUPERIOR)	03
UNED NOVA FRIBURGO	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	06
	PACEF (SUPERIOR)	03
UNED ITAGUAÍ	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04
	PACEF (SUPERIOR)	02
UNED ANGRA DOS REIS	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04
POLO VALENÇA	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04

Quadro de valores e limite orçamentário (quadro "c")

PROGRAMA DE BOLSA OU AUXÍLIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL / MENSAL (R\$)
1- PAA (MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR)	283	198,00	56.034,00
2- PIBIT	23	222,00	5.106,00
3- PIBIC	50	354,00	17.700,00
4- PBM	07	1.200,00	8.400,00
5- PAE	12	880,00	10.560,00
6.1- PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	113	211,00	23.843,00
6.2- PACEF (SUPERIOR)	68	299,00	20.332,00
7- PBEXT	31	299,00	9.269,00

22

**RECIBO DE EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 157 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

NOME	DATA	ASSINATURA
DRH	16/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIREX	16/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIREN	16/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i>
DCCIT	16/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i>
DEPAF	16/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIPPG	16/03/11 16/03/2011	<i>[Handwritten Signature]</i>
UNED - NOVA IGUAÇU		<i>[Handwritten Signature]</i>
UNED - MARIA DA GRAÇA		
UNED - PETRÓPOLIS		<i>[Handwritten Signature]</i>
UNED - FRIBURGO		<i>[Handwritten Signature]</i>
UND - ITAGUAÍ		<i>[Handwritten Signature]</i>
UNED - ANGRA DOS REIS		
UNED - VALENÇA		

DIGES

16/03/2011 *[Handwritten Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 157 de 22 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de inclusão e exclusão de estudantes nos Programas de Auxílio e Bolsas oferecidos pelo CEFET/RJ e Programa de Bolsa Estágio para estudantes: da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O quantitativo físico e o valor orçamentário estão fixados no Anexo I desta portaria.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes nomenclaturas para efeito desta portaria:

I - Programa Auxílio Alimentação (**PAA**) – Auxílio destinado para atender aos estudantes que não dispõe de recursos financeiros suficientes para alimentação. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX** / Núcleo de Assistência Estudantil – **NAE**.

II - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (**PIBIT**) Bolsa destinada a estudantes do nível técnico e médio. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – **DIPPG** / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – **COPET**.

III - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – **DIPPG** / coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – **COPET**.

IV - Programa de Bolsas de Mestrado (**PBM**) – Bolsa destinada a estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em dissertação. Será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - **DIPPG** / Coordenadores dos Programas.

V - Programa de Auxílio no Exterior (**PAE**) – Auxílio destinado para estudantes que venham desenvolver estudos ou pesquisa no exterior. Será gerido pela divisão de Cooperação Internacional – **DCCIT**.

VI - Programa de Auxílio CEFET/RJ (**PACEF**) – Auxílio destinado a estudantes da Educação Superior e do Ensino Médio e Técnico. Os auxílios PACEF terão dois perfis e valores respectivamente: Perfil 1 – Fornecido para estudantes da Educação Superior;

Perfil 2 – Fornecido para estudantes do Ensino Médio e Técnico. Serão geridos pela Diretoria de Extensão – **DIREX**.

VII - Programa de Bolsa de Extensão (**PBEXT**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, para o desenvolvimento de atividades de extensão, conforme a Lei nº. 12.155 de 23/12/2009 e o decreto nº. 7.416 de 30/12/2010. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX**/ Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - **DEAC**.

VIII - Programa de Bolsa de Estágio (**PBEST**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em consonância com a Lei nº. 11.788 de 25/09/2008. Será gerido pela Diretoria de Extensão – **DIREX / DIEMP-COEMP**.

Art. 4º - As admissões aos Programas de Bolsa e Auxílios a que se refere o Art. 3º não geram vínculo empregatício e serão formalizadas pelo dirigente da área autorizada, com a devida aprovação do ordenador de despesas.

§ 1º - O Anexo I desta portaria servirá como parâmetro quantitativo inicialmente autorizado pelo ordenador de despesa, para previsão orçamentária da despesa global.

§ 2º - Fica a Gerência Contábil e Financeira (GECOF), mediante projeção orçamentária realizada pelo Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF), autorizada a realizar pagamento para os estudantes em quantidade superior as fixadas no anexo I desta Portaria quando principalmente, houver saldo orçamentário que justifique a despesa, sem que ultrapasse o valor global.

§ 3º - Para que seja possível a realização do parágrafo anterior deverá ser submetida ao DEPAF com antecedência de 30 dias, a necessidade de quantidade superior a fixada em portaria, para avaliação orçamentária e posterior autorização do ordenador de despesa.

Art. 5º - A Inclusão dos alunos nos programas descritos nesta portaria serão efetivadas quando as áreas autorizadas (Anexo I) solicitarem as áreas responsáveis (Anexo I) respeitando os limites de vagas estabelecidos, assim como valores (Anexo I).

Art. 6º - Somente poderão participar dos Programas previstos nos incisos I ao VII do Art. 3º estudantes regularmente matriculados no Sistema CEFET/RJ perdendo o benefício da bolsa ou auxílio caso tranquem a matrícula, sejam reprovados ou abandonem o curso.

Art. 7º - A contratação de estagiários no caso do inciso VIII do Art. 3º da presente portaria só poderá ser realizada pela DIREX/DIEMP/COEMP obedecendo todos os critérios legais.

§ 1º - Caso o candidato a estagiário no CEFET/RJ seja proveniente de outra instituição de ensino, deverá ser realizado convênio formal para a finalidade específica, com a devida chancela da procuradoria jurídica e publicação do DOU.

§ 2º - Toda contratação externa deverá ser realizado apenas com órgão públicos nas três esferas, privilegiando estudantes públicos. Fica vedado convênio com Instituições de Ensino privado, para concessões de estágios a serem pagos com orçamento público.

bl

§ 3º - No caso do inciso VIII do Art. 3º deverão ser observadas e atendidas todas as prerrogativas da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, com suas alterações legais e complementos jurídicos.

Art. 8º - A frequência mensal dos alunos deverá ser computada pelas áreas autorizadas (Anexo I) onde cada área autorizada encaminhará para a sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo. Cada área autorizada encaminhará para sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo até o 3º dia útil de mês um consolidado por lotação, nível, ordem alfabética, banco, conta corrente, CPF, valor unitário e valor total.

Art. 9º - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo encaminhará até o 5º dia útil de cada mês a listagem consolidada conforme o artigo anterior para a Gerência Contábil e Financeira (GECOF) do Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF).

A GECOF realizará os pagamentos até o (10) décimo dia útil, desde que todas as condições estejam cumpridas, inclusive o repasse financeiro.

Art. 10 - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED ou Pólo que não encaminhar para a GECOF, até o 5º dia útil, o consolidado de frequência com as informações do Art. 8º, não entrará na listagem de pagamento, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente.

§ 1º - Não mais será realizado pagamento do mês vencido quando, para o mês subsequente ao da frequência normal não constar informação prevista no Art. 8º desta portaria.

§ 2º - Após o encaminhamento do exercício financeiro, não serão realizados pagamentos referentes aos meses anteriores não informadas até o fim do ano.

Art. 11 - O aluno só poderá participar de um programa de bolsa ou de auxílio estabelecido no artigo 3º, não podendo receber qualquer outra bolsa ou auxílio pago por programas oficiais.

Art. 12 - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 13 - Fica revogada a portaria nº. 516 de 30 de junho de 2010.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

ANEXO I Portaria nº 157 de 22 de fevereiro de 2011.

Quadro do Grupo Responsável e Grupo Autorizado (quadro "a")

ÁREA AUTORIZADA (setor que pede bolsas até o limite do quadro "b" – área de lotação)	ÁREA RESPONSÁVEL (setor que inclui bolsas e encaminha ao pagamento)
DIREX : DEAC, IETEC, DIEMP, NAE – (PBEXT)/(PAA)	DIREX
DIREN: DEPE, DEMET, BIBCE E DERAC – (PACEF)	DIREX
DIRAP: DEPAD, DEPAF, DRH E PTA – (PACEF)	
DIREG: DCCIT, PROJU E CCONC – (PACEF)	
DIGES: DTINF, SECOM E SPROV – (PACEF)	
DIPPG: COPET – (PIBIT e PIBIC)	
DIREG: DCCIT – (PAE)	DIREG
UNED NOVA IGUAÇU – todos os programas	UNED NOVA IGUAÇU
UNED MARIA DA GRAÇA – todos os programas	UNED MARIA DA GRAÇA
UNED PETRÓPOLIS – todos os programas	UNED PETRÓPOLIS
UNED NOVA FRIBURGO – todos os programas	UNED FRIBURGO
UNED ITAGUAÍ – todos os programas	UNED ITAGUAÍ
UNED ANGRA DOS REIS – todos os programas	UNED ANGRA DOS REIS
POLO DE VALENÇA – todos os programas	POLO DE VALENÇA

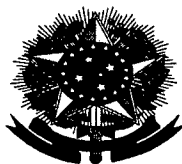
Quadro de limite de quantitativos de bolsas (quadro "b")

ÁREA LOTAÇÃO	NÍVEL	QUANTITATIVO MÁXIMO
DIREÇÃO GERAL	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	02
	PACEF (SUPERIOR)	02
	PAE	12
DIPPG	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	01
	PACEF (SUPERIOR)	02
	PIBIC	50
	PIBIT	23
	PBM	07
DIREX	PAA (MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR)	283
	PBEXT (SUPERIOR)	31
DIRAP	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	03
	PACEF (SUPERIOR)	07
DIGES	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	03
	PACEF (SUPERIOR)	06
DIREN	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	40
	PACEF (SUPERIOR)	30
UNED NOVA IGUAÇU	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	26
	PACEF (SUPERIOR)	13
UNED MARIA DA GRAÇA	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	14
UNED PETRÓPOLIS	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	06
	PACEF (SUPERIOR)	03
UNED NOVA FRIBURGO	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	06
	PACEF (SUPERIOR)	03
UNED ITAGUAÍ	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04
	PACEF (SUPERIOR)	02
UNED ANGRA DOS REIS	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04
POLO VALENÇA	PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	04

Quadro de valores e limite orçamentário (quadro "c")

PROGRAMA DE BOLSA OU AUXÍLIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL / MENSAL (R\$)
1- PAA (MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR)	283	198,00	56.034,00
2- PIBIT	23	222,00	5.106,00
3- PIBIC	50	354,00	17.700,00
4- PBM	07	1.200,00	8.400,00
5- PAE	12	880,00	10.560,00
6.1- PACEF (MÉDIO/TÉCNICO)	113	211,00	23.843,00
6.2- PACEF (SUPERIOR)	68	299,00	20.332,00
7- PBEXT	31	299,00	9.269,00

02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 58 DE 22 DE fevereiro DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCIRO KEPLER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 390533, e MARCOS VINÍCIUS TRIGO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1772320, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Termo de Concessão nº. 03/2009, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa CONTAL COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, referente à Concorrência nº. 04/2009, objeto do Processo Administrativo nº 23063.001021/2009-50.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 159 de 24 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000239/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 438410, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 17% (dezesete por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Diferença de Vencimentos instituída pelo artigo 22 da Lei nº 8216/91, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de que trata o artigo 62-A da Lei nº 8112/90 e do Incentivo à Qualificação estabelecido pelo Decreto nº 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 160 de 24 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000319/2011-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a HERMANSE CHAVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 391065, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90 e da Diferença de Vencimentos instituída pelo artigo 22 da Lei nº 8216/91.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 161 de 24 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000297/2011-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **ANA LUCIA MALTA CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº. 6262697, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº. 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 162 de 24 de fevereiro de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000098/2011-27 de 17/01/2011, e tendo em vista os Memorando nº 86/02/2011, de 17/02/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 15/03/2011;

FELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 1.726.479.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 163 de 24 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000064/2011-32, de 11/01/2011, na Resolução/CODIR nº 01 de 04/02/2011 e, cópia anexada às fls. 16,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, a partir de 08/02/2011, o Regime de Trabalho de Tempo Parcial para Dedicção Exclusiva do(a) servidor(a) **RICARDO VIEIRA MARTINS**, matr. SIAPE nº 6.265.002, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 164 de 24 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando nº 13/2011, de 21.02.2011, da Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

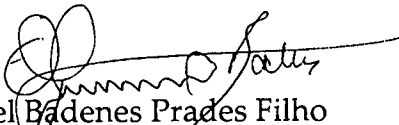
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Letramento(s) e Práticas Educacionais**, para ingresso no 1º semestre de 2011.

Liana de Andrade Biar
Talita de Oliveira

Mat. Siape nº 01806757
Mat. Siape nº 1445820

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 165 de 24 de fevereiro de 2011.

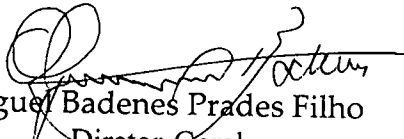
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando nº 18/2011, de 21.02.2011, da Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Ensino de Línguas Estrangeiras (Ênfase em Língua Inglesa e Espanhola)**, para ingresso no 1º semestre de 2011.

Antonio Ferreira da Silva Júnior	Mat. Siape nº 1551236
Claudia Bichara de Oliveira Gomes	Mat. Siape nº 1445814
Claudia Maria Vasconcellos	Mat. Siape nº 1668664
Flavia Silveira Dutra	Mat. Siape nº 1616203
Glória Sônia Mattoso Quélhas	Mat. Siape nº 1281551
Kátia Cilene Cunha de Aguiar	Mat. Siape nº 1281594
Leandro da Silva Gomes	Mat. Siape nº 1644781

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 166 de 21 de fevereiro de 2011.

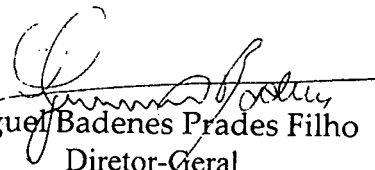
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando n.º 12/2011, de 21.02.2011, da Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem Banca de Provas e Títulos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Relações Etnicorraciais e Educação: Uma Proposta de (RE)Construção do Imaginário Social**, para ingresso no 1º semestre de 2011.

Roberto Carlos da Silva Borges	Mat. Siape nº 1445815
Carlos Henrique dos Santos Martins	Mat. Siape nº 1181551
Kátia Regina Rabelo da Costa	Mat. Siape nº 1506377

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 167 de 24 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000293/2011-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **EMILSON DAMASCENO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, matrícula SIAPE n.º 390615, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado (vantagem dos 3,17%), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei n.º 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- e da Retribuição por Titulação criadas respectivamente pelos arts. 116 e 117 da Lei n.º 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 168 de 28 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000463/2011-01,

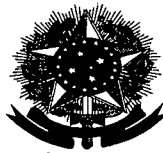
RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 02/03/2011, o cargo de Assistente de Aluno ocupado pela servidora ANA CAROLINA MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1709725, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 69 de 28 de fevereiro de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000508/2011-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/03/2011 até 31/05/2011, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **MARINA RODRIGUES BROCHADO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2207257, Classe Associado, Nível 2, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9527/97, e com o artigo 10 do Decreto nº 5707/2006.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 170 DE 28 DE Fevereiro DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores IRAN FERREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 390642, e ALEX CHAVES ALBERTO, matrícula SIAPE nº 2332397, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 18/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa LICITSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, referente ao Pregão nº. 155/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002245/2010-12, 23063.002213/2010-17, 23063.002593/2010-90, 23063.002618/2010-55, 23063.002738/2010-52, 23063.003489/2010-12, 23063.003488/2010-78 e 23063.003579/2010-11.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral